

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIII NO.1912, SEXTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2015 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA Nº 573 / 2015

DECLARA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA CONVERSÃO DE UM TERÇO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 243, da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992 e tendo em vista a redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº 576, de 17 de dezembro de 2013 ao § 1º, do art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 040, de 05 de outubro de 1992, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que existe previsão orçamentária e disponibilidade de recursos para fazer face às despesas decorrentes da conversão de um terço de férias em abono pecuniário, para os servidores do Poder Legislativo, durante o exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 02 de dezembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

PORTARIA 574/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de dezembro de 2015, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do vereador David Thomaz Neto:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Lucas Marques Lara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de dezembro de 2015.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, instituição com sede em Uberlândia/MG, na Av. João Naves de Ávila, nº 2.160, Bloco E, Campus Santa Mônica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.225.247/0001-49.

Espécie: Aditamento nº 044/2015

Fundamento: O aditamento se dá com fundamento na Cláusula Nona do Contrato nº 002/15, na justificativa anexa à Solicitação de Material/Contratação de Serviço protocolizada com o nº05723, na autorização do Presidente, do Ordenador de Despesas da Câmara e no MI nº 057/2015- documento explicativo de pagamento elaborado e assinado pelo Coordenador de Controle Interno, sendo todos os documentos integrantes ao processo nº 16/2015, como se transcritos fossem em sua íntegra.

Objeto: 2.1.1 - Inclusão ao contrato nº 002/2015 de: serviços de apoio e instrumentalização da TV para edição de TV,

apresentação e manutenção; extinção de 2 (dois) dos 3 (três) cargos de apresentadores e inclusão de 1 (um) cargo de editor e 1 (um) operador de controle mestre; inclusão da veiculação de segunda a sexta-feira das 22:30 à 01:00 hora; inclusão de nova tabela de adequação de cargos.

Prazo: De 01/12/2015 a 31/12/2015.

Valor: R\$15.879,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).

Recursos: Ficha 8-01.131.7005.2337 - Divulgação e Publicidade Oficial - 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de PJ - 68 - Serviços de Publicidade e Propaganda.

Data da Assinatura: 30/11/2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

INFORMAÇÕES

3239-1152

ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR



ESCOLA DO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**PARTICIPE DAS NOSSAS
LICITAÇÕES**

CONSULTE OS EDITAIS

WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

OU FAÇA CONTATO

(34) 3239-1137 / 3239-1196

JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO
CONTRATO INICIAL Nº 002/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 002/2015, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, PRODUÇÃO, GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS TELEVISIVOS, com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, a qual, executa por meio deste contrato transmissão e veiculação de programas televisivos relacionados à pauta legislativa desta Casa de Leis, bem como temas de interesse da população em geral, com veiculação ao vivo ou em gravação.

Considerando, a autorização do Presidente, do Ordenador de Despesas da Câmara e o MI nº 057/2015-documento explicativo de pagamento elaborado e assinado pelo Coordenador de Controle Interno;

Considerando a necessidade de complementação da abrangência do sinal da TV, tendo em vista que uma boa parte da população continua com sinal analógico para possibilitar que a população continue a acompanhar os trabalhos do Legislativo;

Considerando ainda, que a ampliação do horário para o período noturno visa atender a população que trabalha durante o dia;

Justifica-se que o aditamento seja realizado com espeque na Lei 8.666/93 e na Cláusula Nona do contrato inicial nº 002/2015.

Uberlândia, 30 de novembro de 2015.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA desta Casa e por estar de acordo com as normas contratuais, ponho-me DE ACORDO com o aditamento ao contrato 002/2015, com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação. Uberlândia, 30 de novembro de 2015.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato 002/2015, com a FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA, descritos na Justificativa assinada pelo Diretor da TV LEGISLATIVA, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de novembro de 2015.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa



CANAL 45.3 HDTV
LOGO APÓS AS SESSÕES



**ACOMPANHE AS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**

**NOS 10 PRIMEIROS DIAS ÚTEIS DO MÊS A
PARTIR DAS 9H00**

**EM DEZEMBRO NOS DIAS:
1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11 E 14**

**PELA TV NOS CANAIS
4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HDTV)**

**PELA INTERNET:
WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU DIRETAMENTE NO
PLENÁRIO HOMERO SANTOS
AV. UBIRATAN HONÓRIO DE CASTRO S/N**